

## Política de Gerenciamento do Risco de Crédito.

### Definição de risco de crédito

A Diretoria Executiva da C.E.C.M Dos funcionários da Astrazeneca do Brasil, para a implementação da estrutura simplificada de gerenciamento contínuo de riscos, define risco de crédito como a possibilidade de ocorrência de perdas associadas a:

1. O não cumprimento pela parte contratante (associado) de suas obrigações nos termos pactuados;

Considera-se contraparte: o tomador de recursos, o garantidor e o emissor de títulos.

2. Reestruturação de instrumentos financeiros: renegociação que implique a concessão de vantagens à contraparte em decorrência da deterioração da sua qualidade de crédito ou da qualidade creditícia do interveniente; e incluindo o risco país e perdas associadas ao não cumprimento de obrigações financeiras por parte da intermediadora ou conveniente de operações de crédito;
3. Custos de recuperação de exposições caracterizadas como ativos problemáticos;
4. Inclui-se o risco de concentração, entendido como a possibilidade de perdas associadas a exposição significativa.

A estrutura de gerenciamento de risco contínuo de maneira adicional deve prever:

O gerenciamento de exposições com características semelhantes, tanto em nível individual quanto em nível agregado, abrangendo aspectos como fontes significativas do risco de crédito, identificação da contraparte da forma de agregação das exposições;

### Gerenciar fatores de risco:


1. De concentração definidos pela Diretoria Executiva da Instituição;
2. Exposições não contabilizadas no balanço Patrimonial;
3. Monitoramento para que os níveis de provisionamento sejam suficientes em face do risco de crédito incorrido pela instituição.

### Elaborar Critérios e procedimentos definidos, para:

1. Análise prévia, realização e repactuação de operações sujeitas ao risco de crédito;
2. Documentação para análise das operações;

3. Detecção de indícios e adoção de providencias relativas a inadimplência;
4. Cobrança e recebimento de créditos;
5. Recuperação de ativos problemáticos: quando a obrigação está em atraso a mais de 90 dias;
6. Indícios que não será honrada integralmente a obrigação pela contraparte.
7. Devemos arquivar e armazenar os documentos e informações referentes as perdas associadas ao risco de crédito, incluindo reestruturação no que se diz recuperação de crédito.

Está política foi aprovada em 23 de outubro de 2019, em reunião extraordinária. Devendo ser revisada anualmente pela Diretoria Executiva.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Vanessa Tedeschi Cordaro Levy".

Vanessa Tedeschi Cordaro Levy  
Diretora Presidente

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Mariana Campanate Rodrigues Viiiau".

Mariana Campanate Rodrigues Viiiau  
Diretora Secretária

---

C.E.C.M dos funcionários da Astrazeneca do Brasil  
CNPJ 01.288.797/0001-37